DECRETO N. 2.587, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o recebimento de áreas, através de doação sem encargos, para integração ao Sistema Viário Municipal.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as proprietárias das áreas constantes das matrículas n. 87.532 e 8.533, junto ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, concordam com suas doações ao Município, sendo necessária apenas a transferência formal das propriedades, que a Lei Civil determina que se dê através de escritura Pública de Doação;

CONSIDERANDO que as áreas a serem doadas ao Município serão integradas ao Sistema Viário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam incorporadas ao patrimônio público do Município de Bertioga, sob a forma de doação sem encargos, as áreas inscritas no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sob as matrículas n. 87.532 e 87.533, de propriedade de Planning – Planejamento e Desenvolvimento Urbano S/C Ltda e Crescel Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, possuindo as seguintes medidas e descrições:

Matrícula 87.532

"ÁREA REMANESCENTE DENOMINADA DE "RUA I", localizada no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0", de coordenadas N=7364152.051m e E=385382.405m, vértice este localizado no canto de divisa que faz com a Vila Agaó e Condomínio Bougainvillee IV; deste segue com azimute de 171°14.04" e a distância de 15,00 metros até o vértice "1" (N=7364137.226m e E=385384.691m) localizado no canto de divisa com o condomínio Bougainvillee III, confrontando com a Rua Dr. Durval Bruza; deste segue confrontando com o Condomínio Bougainvillee III por azimute de 261°25.55" e distância de 35,19 metros até o vértice "2" (N=7364131.984m e E=385349.896m); deste segue em curva a esquerda por raio de 262,00 metros e desenvolvimento de 98,53 metros até o vértice "3" (N=7364099.542m e E=385257.474m); deste segue com azimute de 239°53.04" e distância de 95,45 metros até o vértice "4" (N=7364051.653 metros e E=385174.911m); deste segue em curva a esquerda com raio de 20,00 metros e desenvolvimento de 23,96 metros até o vértice "5" (N=7364031.304m e E=385165.179m), localizado no canto da divisa com a Avenida Bougainvillee; deste deflete a direita e segue com azimute de 351°14.04" e distância de 42,94 metros até o vértice "6" (N=7364073.745m e E=385158.635m), localizado junto ao canto de divisa com Condomínio Bougainvillee IV, confrontando com a Avenida Bougainvillee; deste passa a confrontar com o Condomínio Bougainvillee IV e segue em curva a esquerda com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 17,49 metros até o vértice "7" (N=7364067.331m e E=385172.046m); deste segue com azimute de 59°53.04" e distância de 90,06 metros até o vértice "8" (N=7364112.518m e E=385249.947m); deste segue

em curva com raio de 277,00 metros e desenvolvimento de 104,17 metros até o vértice "9" (N=7364146.816m e E=385347.661m); deste segue com azimute de 81°25.55" e distância de 35.14 metros até o vértice "0" (N=7364152.051m e E=385382.405m); ponto inicial da descrição deste perímetro. A gleba acima descrita abrange uma área de 3.713,66m²".

Matrícula 87.533

"ÁREA REMANESCENTE DENOMINADA DE "RUA II", localizada no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "0", de coordenadas N=7364417.875m e E=385341.417m, vértice este localizado junto ao canto de divisa que faz com a Vila Agaó e Condomínio Bougainvillee IV; deste segue confrontando com o Condomínio Bougainvillee IV por azimute de 261°14.04" e distância de 200,00 metros até o vértice "1" (N=7364387.397m e E=385143.753m); deste segue em curva a esquerda com raio de 261,00 metros e desenvolvimento de 33,18 metros até o vértice "2" (N=7364380.272m e E=385111.370m), localizado junto ao canto de divisa com a Avenida Bougainvillee, agora segue por azimute de 351°14.04" e distância de 13,01 metros até o vértice "3" (N=7364393.134m e E=385109.387m), localizado junto ao canto de divisa com a Área "B" de matrícula 44.283, confrontando com a Avenida Bougainvillee; deste segue confrontando com a matrícula 44.283 por curva à direita com raio de 278,00 metros e desenvolvimento de 35,62 metros até o vértice "3A" (N=7364398.530m e E=385144,410m); deste segue em reta até o vértice "3B" (N=7364413.070m e E=385238.690m) por azimute de 81°14.04" e a distância de 95,39 metros; agora segue confrontando com a matrícula 44.282 por azimute 81°14.04" e a distância de 102,26 metros até o vértice "4" (N=7364428.655m e E=385339.755m); deste deflete à direita e segue com azimute de 171°14.04" e distância de 10,91 metros até o vértice "0" (N=7364417.875m e E=385341.417m), confrontando com a Rua Antonio Francisco Barbosa; ponto inicial da descrição deste perímetro. A gleba acima descrita abrange uma área de 2.565,58m².

Parágrafo único. A transferência destas áreas ao patrimônio público deverá ser efetivada, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste decreto, através de escritura pública de doação, devidamente registrada no serviço de registro de imóveis, sem ônus para a Prefeitura do Município de Bertioga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de setembro de 2016. (PA n. 58/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município